

Sexta-feira

Teresina, 11 de novembro de 2016



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS, VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.



(86) 98889-9588

• ANO XXX Número 10.938

• www.diariodopovo-pi.com.br

• Piauí: R\$ 2,00 - Outros Estados R\$ 3,50

EDITORIAL

Relatório de medidas anticorrupção

A comissão especial que analisa medidas de combate à corrupção (PL 4850/16) esteve reunida em Brasília (DF), para apresentação, discussão e votação do relatório do deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS). Enquanto isso, em Curitiba, o procurador federal Deltan Dallagnol, responsável pelo comando das investigações sobre a Lava Jato no âmbito do Ministério Público Federal, falou sobre o projeto para líderes do setor de distribuição de energia.

Segundo Dallagnol, o avanço no combate à corrupção não deve ficar restrito ao trabalho das autoridades envolvidas no esclarecimento e punição dos crimes. "O engajamento de toda a sociedade é que vai ser determinante para que se possa mudar as leis para endurecer a responsabilização dos culpados e garantir o cumprimento de penas rigorosas pelos delitos que praticaram", afirmou o procurador, durante o XXII SENDI (Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica).

Iniciativas como a Operação Lava Jato, que apura um esquema bilionário de pagamento de propinas a partir da

Petrobras e desvios para abastecer campanhas eleitorais, ajudam a reforçar o debate sobre mudanças na vida política e social do país. No entanto, Dallagnol reforça que, "assim como vem fazendo no caso da Lava Jato, a sociedade precisa continuar cobrando essas mudanças para garantir uma reforma política que combata o excesso de partidos de aluguel, compra de apoio parlamentar e os financiamentos privados irregulares de campanha. Se não produzirmos mudanças sistêmicas, vamos voltar ao estado original", alertou.

Dallagnol afirmou que a coleta de mais de dois milhões de assinaturas em apoio ao projeto "10 Medidas de Combate à Corrupção" já é um exemplo prático de como a sociedade pode participar, pressionando o Congresso Nacional pelas mudanças. "A mudança vai começar quando a sociedade usar seu poder efetivo e deixar o papel de vítima e assumir o papel de comandante

da nossa história", ressaltou.

O procurador reforçou que cada pessoa também deve fazer sua parte fora e dentro das empresas, ao desenvolver a cultura do "não", quando enfrentar situações de corrupção. "Precisamos incentivar os funcionários a dizer não. Não importa o grau de pressão,

o indivíduo sempre tem o poder do não. A mudança não pode vir apenas de cima, ficar repetindo que a culpa é só dos políticos e das autoridades.

A mudança precisa começar agora, com cada integrante da sociedade", declarou o procurador, que apresentou

uma informação de que a corrupção no Brasil drena cerca de R\$ 200 bilhões por ano e que, até agora, a probabilidade de punição, nesses casos, é de 3%. "São recursos que poderiam estar sendo usados para financiar uma saúde melhor ou uma educação de qualidade para gerar mais oportunidades na vida dos brasileiros", destaca.

**SÃO RECURSOS QUE
PODERIAM ESTAR
SENDO USADOS
PARA FINANCIAR
EDUCAÇÃO E SAÚDE**

TCE-PI anula nomeação de 192 servidores em três prefeituras

Foto: Divulgação

Os servidores foram contratados em período proibido por lei; as nomeações geram aumento de despesas.

MUSSOLINE GUEDES
EDITOR-EXECUTIVO

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) determinou ontem a anulação da nomeação de 192 servidores aprovados ou classificados em concurso públicos realizados pelas prefeituras de Pedro II, Campinas do Piauí e Matias Olímpio. Embora baseadas em concurso público, as nomeações ocorreram em período proibido por lei e provocaram aumento de despesas para os municípios em fim de mandato dos atuais prefeitos.

A decisão saiu na sessão plenária de ontem, no julgamento de representações ajuizadas pelos prefeitos eleitos dos respectivos municípios. Todas as nomeações foram feitas por pre-

feitos que tentaram a reeleição no dia 2 de outubro e foram derrotados. Os prefeitos eleitos denunciaram ao TCE-PI que os servidores foram convocados e nomeados nos últimos 30 dias, desrespeitando a lei complementar que veda nomeações nos 180 dias anteriores ao fim de mandato dos atuais prefeitos.

Segundo as denúncias, a contratação dos servidores também desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa limites para gastos com pessoal no âmbito da administração pública. O conselheiro Olavo Rebelo, foi o relator do processo de Campinas do Piauí, onde o prefeito Francisco da Cruz nomeou 34 servidores aprovados em concurso realizado em fevereiro deste ano. O prefeito eleito, Valdinei Carvalho de Macedo, o Neim, argumentou que, além de desrespeitar o período proibido para contratação, o município gasta hoje 56% das receitas próprias com pagamento de pessoal, portanto acima dos 54% permitidos pela LRF.

Olavo Rebelo determinou a



SESSÃO de ontem do TCE-PI: nomeações de servidores em três prefeituras são anuladas por conterem vícios e ilegalidades

suspensão das nomeações e que o prefeito se abstenha de adotar outras medidas que incorram em aumento de despesas para o município. O processo de Pedro II foi relatado pela conselheira Lilian Martins. Segundo denúncia do prefeito elei-

to Alvimar Martins, a atual prefeita, Neuma Café, contratou 148 servidores classificados em concurso público realizado ainda em 2014, para um total de 63 vagas, todas elas já

preenchidas. Ela decidiu suspender as nomeações e mandou notificar a prefeita.

No caso de Matias Olímpio, foram nomeados dois enfermeiros e oito professores de concurso realizado no primeiro semestre. De acordo com de-

concursados para serem nomeados no dia 11 de outubro. A denúncia diz ainda que a Prefeitura de Matias Olímpio gasta em torno de 58,20% de suas receitas com pessoal, além dos limites, portanto, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

núncia do prefeito eleito Edisio Alves Maia, o atual prefeito Antonio Rodrigues Sobrinho baixou edital no dia 5 de outubro, três dias após as eleições municipais, convocando os

O relator foi o conselheiro Kléber Eulálio, que determinou a sustação das nomeações e a notificação do gestor. Todas as decisões foram ratificadas pelo plenário.

Repatriação deve priorizar salários

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) aprovou proposta formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC) para que o dinheiro que as prefeituras municipais estão recebendo referente à repatriação de recursos enviados ilegalmente para o exterior seja destinado prioritariamente para pagamento dos salários de servidores e para o Fundo Previdenciário dos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A decisão saiu na sessão plenária desta quinta-feira (10). Ao apresentar a proposta, o procurador-geral do

MPC, Plínio Valente, justificou que o TCE-PI está recebendo dezenas de denúncias de atraso nos pagamentos dos salários dos servidores públicos municipais e do não recolhimento das contribuições do RPPS. Para ele, além dos salários e do RPPS, com o dinheiro da repatriação devem ser pagos ainda contas de luz, água e outras despesas de custeio, e só depois cividas com fornecedores. A proposta foi aprovada por maioria de votos.

Os prefeitos que desobedecerem a decisão podem ser punidos pelo TCE-PI com reprovação das contas, multa e

serem condenados a ressarcir os recursos pagos indevidamente. O dinheiro da repatriação foi depositado ontem nas contas das prefeituras, juntamente com os repasses do primeiro decênio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Os menores municípios do Piauí, de percentual 0,6, receberam aproximadamente R\$ 400 mil em valores brutos só da repatriação, ou aproximadamente R\$ 230 mil descontados os repasses para Saúde e Funceb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério).

Política

Página 3 » Teresina, Sexta, 11 de N

TCE-PI

Tribunal de Contas anula nomeações de 200 servidores em três prefeituras

As nomeações aconteceram nos últimos 30 dias, contrariando a lei que proíbe esse tipo de ação neste período

Mayara Martins
Repórter

Em decisão tomada na sessão de ontem (10), o Tribunal de Contas do Estado determinou a anulação da nomeação de aproximadamente 200 servidores nas prefeituras de Pedro II,

Campinas do Piauí e Matias Olímpio. A anulação aconteceu, segundo o órgão, por conta de irregularidades no período de nomeação, que teriam acontecido em período proibido por lei, por se configurarem como aumento de despesas para os futuros prefeitos.

A decisão dos conselheiros atende a pedidos formulados pelos futuros gestores, que teriam denunciado que as nomeações aconteceram nos últimos 30 dias, desrespeitando a lei complementar que veda nomeações nos 180 dias anteriores ao fim de mandato dos atuais gestores. Segundo os denunciantes, a contratação dos servidores também desrespeita a Lei

de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa limites para gastos com pessoal no âmbito da administração pública.

Em Campinas do Piauí, por exemplo, o atual prefeito, Francisco da Cruz, nomeou 34 servidores aprovados em concurso realizado em fevereiro. Mas, o prefeito eleito em outubro, alegou que o município já gasta 56% das receitas próprias com o pagamento de pessoal e que a contratação de novos servidores elevaria o custo da folha de pagamento, que já superou o 54% do limite da lei de responsabilidade fiscal. Dessa forma, a suspensão das nomeações deverá durar enquanto o município não adotar outras medidas que resul-

tem na redução das despesas.

Já em Pedro II, a situação atinge 148 servidores. O concurso teria sido realizado ainda em 2014, oferecendo 63 vagas. A denúncia foi feita pelo prefeito eleito, Alvimar Martins. O prefeito será notificado da decisão. Em Matias Olímpio, as nomeações irregulares teriam acontecido três dias após o fim das eleições. Pela denúncia, o município já gasta 58,2% das receitas com o pagamento da folha de pessoal, ultrapassando os limites prudenciais da lei de responsabilidade fiscal e, portanto, incapacitado para nomear os dois enfermeiros e oito professores aprovados no concurso realizado ainda no primeiro semestre.

PRIORIDADE

Salários devem ser pagos com dinheiro de repatrição

As contas das prefeituras piauienses receberam um incremento de recursos no valor de, aproximadamente, R\$ 10 milhões. O montante é referente ao repasse oriundo da repatriação de recursos enviados ilegalmente para o exterior. Com os recursos em caixa, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) quer que o montante seja destinado, prioritariamente, ao paga-

Para ele, além do do RPPS, com o repatriação dever ainda contas de luz, tras despesas de depois dívidas c dores. A proposta por maioria de Soment nos úl Tribunal de Cont determinou o b contas de quatro por atrasos de sa



A proposta foi formulado pelo conselheiro Kennedy Barros

TCE deve aprovar padronização de liquidação das despesas

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) poderá aprovar, na próxima semana, uma resolução que estabelece uma padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações na gestão pública. A proposta foi formulada pelo conselheiro Kennedy Barros e, segundo ele, segue orientações dadas pela Associação dos Tribunais de Contas (Atricon).

Pelo projeto, o desembolso financeiro do Estado e dos municípios piauiense deverão

observar a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados por cada unidade da Administração Pública. A determinação, segundo o texto, teria objetivo de cumprir o artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como estabelecer diretrizes para a edição de regulamentos próprios acerca da matéria por parte dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado. Os gestores teriam que formatar uma lista, inclusive contendo os pequenos credores,

de ordem cronológica de pagamentos.

Segundo a resolução, o pagamento das despesas deverá respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos, sendo que, em até cinco dias, devem ser liquidados os pagamentos de baixo valor e em até 30 dias os de valores mais elevados. Ainda de acordo com o texto proposto, o executivo não poderá pagar valores, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classi-

ficado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

A ordem de pagamentos, segundo a proposta do Conselheiro, também terá que ser divulgada para fácil acesso da sociedade, baseada na Lei de Acesso à Informação. Com a proposta, explica Kennedy Barros, se pretende evitar que o executivo lance mão de novas dívidas sem disponibilizar recursos em caixa para liquidar despesas anteriores.

(Mayara Martins)



Arimatéia Azevedo

Assis Fernandes/3

Fiz, e daí!

A vereadora Fernanda, de Dom Pedro, Maranhão, filmada fazendo sexo, até dentro do cartório eleitoral, não parece arrependida. Muito pelo contrário. Num áudio no Portal A15 ela diz que todo mundo faz a mesma coisa e não tem ninguém que possa julgá-la. Então, faz.

Suplente

De uns dias para cá o deputado Robert Rios tem sido visto sempre na companhia do senador Ciro Nogueira. Não é nada, não é nada, mas se diz que o irrequieto deputado estaria 'cavando' a primeira suplência de senador em



Conselheiro Kennedy Barros: o TCE tem o poder de forçar os gestores a colocar os pagamentos em ordem cronológica.

Gabinete Procurador

Política

Um tapa na corrupção

É assim que se entende o projeto de resolução do conselheiro Kennedy Barros para o TCE impor aos gestores do Piauí a ordem cronológica dos pagamentos. Pela resolução, o gestor, seja estadual ou municipal, não pode colocar processo novo na frente dos antigos. O projeto impede que o gestor fique condicionando o pagamento mediante recebimento de propina. Por essa resolução o gestor não pode fazer pagamentos de processos novos em detrimento de contas velhas, como é comum se verificar em todas as esferas de poder e evita, principalmente, que o pagador condicione o credor a procedimentos ilícitos, como por exemplo, o pagamento de propina para poder receber o que lhe é justo.

O que diz o conselheiro Kennedy Barros: "Considerando o teor da Resolução nº 08/2014, de 06 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo a serem adotadas por todo Tribunal de Contas, no âmbito de suas competências constitucionais, o pagamento das despesas orçamentárias deverá ser efetuado em até cinco dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, no máximo 30 dias, contados a partir da data do atesto. Como se vê, os órgãos de controle têm se utilizado de todo tipo de ferramentas para tornar cada vez mais transparente a gestão pública, mas o Brasil continua com o carimbo de ser um dos países mais corruptos do planeta.

Ping - Pong: Livro sem pé...



IRREGULARIDADES

Tribunal de Contas do Estado suspendeu a nomeação de servidores concursados em três municípios do Piauí. Medida atende a pedido dos prefeitos eleitos

TCE anula nomeações de concursados no Piauí

FRANCY TEIXEIRA
DE POLÍTICA E JUSTIÇA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu, em sessão realizada nesta quinta-feira, dia 10, pela anulação das nomeações de quase 200 servidores das Prefeituras de Pedro II, Campinas do Piauí e Matias Olímpio. A determinação veio após ações ajuizadas pelos prefeitos eleitos dos municípios descritos. Chama atenção que na relação dos que deverão ser exonerados estão pelo menos 34 concursados que haviam sido chamados pelo prefeito de Campinas do Piauí, Francisco da Cruz, em fevereiro.

Conselheiros apontaram nomeações fora de prazo e sem conformidade com a LRF

O conselheiro Olavo Rebelo, relator do processo, acentou o argumento do prefeito eleito, Valdinei Macedo, embasado no desrespeito ao período de proibição para contratação. No processo ajuizado é disposto ainda que o município gastou 56% da receita própria com pessoal, sendo que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)



CONSELHEIROS decidiram suspender nomeações de concursados no Piauí

impõe o limite de 54%.

Neste caso, além da anulação das nomeações, a corte determinou que o atual prefeito evite a adoção de medidas que aumentem as despesas do município.

O processo de Pedro II foi

relatado pela conselheira Lillian Martins. Ela seguiu a denúncia do prefeito eleito Alvimar Martins, pautada na contratação pela atual prefeita, Neuma Café, de 148 servidores classificados em concurso para um total de 63 vagas. O TCE-PI decidiu pela suspensão das nomeações e determinou a notificação da prefeita.

A última ação referente ao

tema, foi relatada pelo conselheiro Kleber Eulálio, que decidiu pela sustação da nomeação de dois enfermeiros e oito professores aprovados em concurso realizado no primeiro semestre no município de Matias Olímpio. Neste

caso, de acordo com a denúncia do prefeito eleito Edisio Alves Lima, o atual prefeito Antonio Rodrigues Sobrinho baixou edital no dia 5 de outubro, três dias após as eleições municipais, convocando os concursados para serem nomeados no dia 11 de outubro. A denúncia diz ainda que a Prefeitura de Matias Olímpio gasta em torno

de 58,20% de suas receitas com pessoal, além dos limites, portanto, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LRF

Todos os processos referentes a suspensão das nomeações

têm como base principal o desrespeito a lei complementar que veda nomeações nos 180 dias anteriores ao fim de mandato dos atuais gestores. Segundo os denunciantes, a contratação dos servidores também desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa limites para gastos com pessoal no âmbito da administração pública.

Recursos devem pagar salários, recomenda TCE

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) aprovou proposta formulada pelo Ministério Público de Contas (MPC) para que o montante destinado às Prefeituras pela repatriação seja destinado prioritariamente para o pagamento dos salários dos servidores e para o Fundo de Previdência dos entes que possuem regime próprio.

A decisão foi proferida durante a sessão desta quinta-feira, dia 10, quando os recursos foram depositados. Na apresentação da propos-

ta, o procurador-geral do MPC, Plínio Valente, justificou que o TCE-PI está recebendo dezenas de denúncias de atraso nos pagamentos dos salários dos servidores públicos municipais e do não recolhimento das contribuições do RPPS. Para ele, além dos salários e do RPPS, com o dinheiro da repatriação devem ser pagos ainda contas de luz, água e outras despesas de custeio, e só depois dívidas com fornecedores. A proposta foi aprovada por maioria de votos. (F.T.)



VALENTE recomendou uso de recursos para pagamentos

Página 3. Editoria de Política

Tribunal de Contas anula nomeação de servidores em três prefeituras do PI

Convocações ocorreram em período proibido por lei, dizem denúncias. Municípios também teriam ultrapassado as receitas com pessoal.

Do G1 PI



Tribunal de Contas do Piauí (Foto: Catarina Costa/G1 PI)

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) determinou a anulação da nomeação de 192 servidores nas prefeituras de **Pedro II**, Campinas do Piauí e **Matias Olímpio**, ocorridas em período proibido por lei e por incorrerem em aumento de despesas para os municípios. A decisão saiu nesta quinta-feira (10), no julgamento de representações ajuizadas pelos prefeitos eleitos dos respectivos municípios.

As denúncias afirmam que os servidores foram convocados e nomeados nos últimos 30 dias, desrespeitando a lei complementar que veda nomeações nos 180 dias anteriores ao fim de mandato dos atuais gestores e que a contratação dos servidores também desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa limites para gastos com pessoal no âmbito da administração pública.

O conselheiro Olavo Rebelo, foi o relator do processo de **Campinas do Piauí**, em que o prefeito Francisco da Cruz nomeou 34 servidores aprovados em concurso realizado em fevereiro deste ano. O prefeito eleito, Valdinei Carvalho de Macedo, argumentou que, além de desrespeitar o período proibido para contratação, o município gasta hoje 56% das receitas próprias com pagamento de pessoal, portanto acima dos 54% permitidos pela LRF.

Olavo Rebelo determinou a suspensão das nomeações e que o prefeito se abstenha de adotar outras medidas que incorram em aumento de despesas para o município. O processo de Pedro II foi relatado pela conselheira Lílian Martins. Segundo denúncia do prefeito eleito Alvimar Martins, a atual prefeita, Neuma Café, contratou 148 servidores classificados em concurso público realizado ainda em 2014, para um total de 63 vagas, todas elas já preenchidas. Ela decidiu suspender as nomeações e mandou notificar a prefeita.

No caso de Matias Olímpio, foram nomeados dois enfermeiros e oito professores de concurso realizado no primeiro semestre. De acordo com denúncia do prefeito eleito Edisio Alves Lima, o atual prefeito Antonio Rodrigues Sobrinho baixou edital no dia 5 de outubro, três dias após as eleições municipais, convocando os concursados para serem nomeados no dia 11 de outubro. A denúncia diz ainda que a Prefeitura de Matias Olímpio gasta em torno de 58,20% de suas receitas com pessoal, além dos limites, portanto, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O relator do processo, Kléber Eulálio, acolheu o pedido de sustação das nomeações e determinou a notificação do gestor. Todas as decisões foram ratificadas pelo plenário.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/11/tribunal-de-contas-anula-nomeacao-de-servidores-em-tres-prefeituras-do-pi.html>

TCE-PI anula nomeações de quase 200 servidores de prefeituras

10/11/16, 16:59



Em sessão plenária nesta quinta-feira (10), o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu anular a nomeação de 192 servidores feitas neste ano pelas prefeituras de Pedro II, Campinas do Piauí e Matias Olímpio. A Corte entendeu que as contratações foram feitas em período proibido por lei e também geraram aumento na despesa dos municípios.

Foto: TCE-PI



As nomeações são proibidas por lei nos 180 dias que antecedem o fim do mandato dos gestores. No caso dos municípios punidos, a denúncia é de que os servidores foram convocados e nomeados nos últimos 30 dias. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impõe limite de gastos com pessoal, que teria sido ultrapassado com as contratações.

O plenário acompanhou os votos dos relatores dos três processos e confirmou a suspensão das contratações.

O caso com maior número de nomeações é o de Pedro II. A denúncia feita pelo prefeito eleito, Alvimar Martins (PTB), contra a atual prefeita Neuma Café (PT), derrotada nas eleições de outubro, é de que foram contratados 148 servidores no concurso público de 2014, para 63 vagas que já teriam sido preenchidas. A conselheira Lilian Martins, relatora do caso, mandou suspender as nomeações e notificar a prefeita.

Em Campinas do Piauí, foram 34 servidores nomeados pelo prefeito Francisco da Cruz, o Chico de Miguel (PTB). O concurso foi realizado em fevereiro deste ano. O prefeito eleito, Valdinei Carvalho de Macedo, o Neim (PRTB), alegou que a prefeitura hoje gasta 56% com pagamento de pessoal, acima dos 54% permitido por lei. Isso sem contar a contratação em período proibido. O conselheiro Olavo Rebelo determinou que as nomeações sejam suspensas e o prefeito não adote outras medidas que aumentem as despesas da prefeitura.

Em Matias Olímpio, foram contratados dois enfermeiros e oito professores do concurso realizado no primeiro semestre de 2016. O prefeito eleito, Edisio Alves de Lima, o Fogoió (PSD), denunciou o atual, Antonio Rodrigues Sobrinho, o Antonio Cinda (PMDB), por ter baixado edital no dia 5 de outubro, três dias após as eleições municipais. Os concursados foram chamados para serem nomeados no dia 11 do mesmo mês. O custo com pagamento de servidores na cidade estaria em 58%. O conselheiro Kléber Eulálio, relator do processo, aceitou o pedido para suspender as nomeações e determinou que o prefeito seja notificado.

Link: <http://cidadeverde.com/pedroii/80229/tce-pi-anula-nomeacoes-de-quase-200-servidores-de-prefeituras>

TCE quer obrigar gestores a respeitar ordem cronológica de pagamento dos contratos

f FACEBOOK

🐦 TWITTER

g+

🖨️ Imprimir



Confira também

[Conselheiros aprovam e Kennedy será o novo presidente do TCE do PI](#)

[TCE/PI vai dar senha para delegados terem acesso a contas de gestores](#)

[Edital do concurso para o TCE deve sair nos próximos dias](#)

[SPC: 34% dos brasileiros organizam as contas pela data de vencimentos](#)

O Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) está fiscalizando o contrato das prefeituras com empresas que já prestaram o serviço, mas que não receberam o pagamento. Um dos principais objetivos dessa fiscalização é de que os prefeitos paguem os débitos antes de realizar novos contratos. É preciso respeitar a ordem cronológica de pagamento dos contratos já firmados pelas prefeituras.

A resolução que garante o pagamento por ordem cronológica foi apresentada nesta quinta-feira (10) pelo conselheiro Kennedy Barros. Isso também reforçaria o combate à corrupção como, por exemplo, a entrega de propinas para a liberação do dinheiro.

“Os gestores optar pelo pagamento de dívidas contraídas mais recentes do que outras antes dá uma margem muito grande para a corrupção à medida que a propina fica prometida para poder ‘furar a fila’ e não respeitar a propriedade da ordem cronológica”, disse o conselheiro, argumenta que “uma pergunta a se fazer é: como pode um gestor contratar um serviço, não pagar, e depois contrata outro e paga posteriormente o mais recente?”.

A apreciação pelo plenário é o primeiro passo para que a resolução entre em vigor. O gestor que não cumprir as determinações do TCE-PI poderá ter as contas da prefeitura bloqueadas.

“O bloqueio ou reprovação de contas e encaminhamento ao Ministério Público para denúncia e, consequentemente, até afastamento do cargo”, acrescentou o conselheiro.

A ordem de pagamento poderá ser alterada nos casos de emergência, calamidade pública e decisão judicial que determine a suspensão do pagamento.

Um tapa na corrupção

Arimatéia Azevedo | 11 de Novembro de 2016



É assim que se entende o projeto de resolução do conselheiro Kennedy Barros para o TCE impor aos gestores do Piauí a ordem cronológica dos pagamentos. Pela resolução, o gestor, seja estadual ou municipal, não pode colocar processo novo na frente dos antigos. O projeto impede que o gestor fique condicionando o pagamento mediante recebimento de propina. Por essa resolução o gestor não pode fazer pagamentos de processos novos em detrimento de contas velhas, como é comum se verificar em todas as esferas de poder e evita, principalmente, que o pagador condicione o credor a procedimentos ilícitos, como por exemplo, o pagamento de propina para poder receber o que lhe é justo. O que diz o conselheiro Kennedy Barros: "Considerando o teor da Resolução nº 08/2014, de 06 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo a serem adotadas por todo Tribunal de Contas, no âmbito de suas competências constitucionais, o pagamento das despesas orçamentárias deverá ser efetuado em até cinco dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, no máximo 30 dias, contados a partir da data do atesto. Como se vê, os órgãos de controle têm se utilizado de todo tipo de ferramentas para tornar cada vez mais transparente a gestão pública, mas o Brasil continua com o carimbo de ser um dos países mais corruptos do planeta.



Conselheiro Kennedy Barros: o TCE tem o poder de forçar os gestores a colocar os pagamentos em ordem cronológica

Conselheiro propõe ao TCE obrigar ordem cronológica de pagamentos no Estado e prefeituras

Proposta do conselheiro Kennedy Barros será votada nos próximos dias

Por Rayanna Mousinho | 10 de Novembro de 2016, 11:05



O Tribunal de Contas do Estado irá votar nos próximos dias um projeto de resolução proposta pelo Conselheiro Kennedy Barros, regulamentando a ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pela administração pública estadual e municipal. Em caso de descumprimento o gestor sofrerá as sanções que incluem até sua detenção, de dois a quatro anos, e multa.



A resolução segue orientação da Associação dos Tribunais de Contas (Atricon), considerando que não há regulamentação, até o momento, por parte da maioria dos Tribunais sobre a referida matéria, apesar de já estar prevista na Lei de Licitações, que segundo Kennedy Barros, não tem sido eficaz.

Sem propina

Por essa resolução o gestor não pode fazer pagamentos de processos novos em detrimento de contas velhas, como é comum se verificar em todas as esferas de poder e evita, principalmente, que o pagador condicione o credor a procedimentos ilícitos, como por exemplo, o pagamento de propina para poder receber o que lhe é justo.

"Considerando o teor da Resolução nº 08/2014, de 06 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo a serem adotadas por todo Tribunal de Contas, no âmbito de suas competências constitucionais, com vistas à fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos pela Administração Pública, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;" diz a proposta de regulamentação

Ainda de acordo com a proposta, o pagamento das despesas orçamentárias deverá ser efetuado em até cinco dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, no máximo 30 dias, contados a partir da data do atesto.

Link: [https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/383666/conselheiro-propoe-ao-tce-obrigar-ordem-cronologica-de-pagamentos-no-estado-e-](https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/383666/conselheiro-propoe-ao-tce-obrigar-ordem-cronologica-de-pagamentos-no-estado-e)

TCE bloqueia contas de Canavieira após denúncia de atraso salarial

Os desbloqueios das contas do município só devem ser efetuados à medida em que forem enviadas as folhas de pagamento dos servidores efetivos da Prefeitura ao TCE.

RAYANE TRAJANO

10/11/2016 @ 09h28 - atualizado @ 09h29



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

A conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Lilian Martins, deferiu medida cautelar determinando o bloqueio das contas da prefeitura de Canavieira referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao Fundo de Manutenção da Educação Básica (FUNDEB). O pedido foi feito pela equipe de transição do prefeito eleito, Joan Rocha.

Na representação, a equipe afirma que a prefeita Elvina Borges da Mota Andrade, a Gadocha (PP), está há quatro meses sem pagar os salários dos servidores públicos municipais. Para comprovar as alegações foi anexada uma declaração do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canavieira.



Prefeita Elvina, conhecida como Gadocha

A conselheira Lilian Martins, relatora do processo, considerou que “o atraso no pagamento dos salários do funcionalismo público compromete não só a vida pessoal e profissional do servidor, mas, mais ainda, viola princípios constitucionais e infraconstitucionais básicos da Administração Pública” e que “a conduta da gestora demonstra total descompromisso com o município, ferindo dispositivo constitucional de proteção ao salário do servidor”.

Na decisão pela adoção da medida cautelar, a conselheira ressaltou que é uma medida de prudência, que deve ser tomada pelo risco de grave lesão ao erário. Os desbloqueios das contas do município só devem ser efetuados à medida em que forem enviadas as folhas de pagamento dos servidores efetivos da Prefeitura ao TCE. A decisão é dessa segunda-feira, 07 de novembro.

Outro lado

Procurada pelo **GPI** nesta quinta-feira (10), a prefeita Gadocha não foi localizada para comentar o caso.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-bloqueia-contas-de-canavieira-apos-denuncia-de-atraso-salarial-404107.html>

Prefeitura de Júlio Borges tem contas desbloqueadas


A decisão da conselheira Waltania Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga é desta quinta-feira, 10 de novembro.

RAYANE TRAJANO


11/11/2016 @ 10h12

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A conselheira Waltania Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga revogou decisão do dia 03 de novembro e determinou o desbloqueio das contas da prefeitura de Júlio Borges, que **havia sido bloqueadas devido a atraso no pagamento de servidores municipais**. A decisão ocorreu nesta quinta-feira, 10 de novembro.

De acordo com a denúncia apresentada pelo prefeito eleito no município ao TCE, Eduardo Henrique, parte dos servidores não haviam recebido os efetivos do mês de agosto de 2016; ninguém havia recebido o salário referente a setembro de 2016, além do atraso de parte do 13º salário dos servidores e o terço de férias dos funcionários efetivos. Após recebimento da denúncia, a conselheira adotou medida cautelar determinando o bloqueio das contas do município, até que o atual gestor Manoel Ferreira Campelo apresentasse as comprovações de pagamento.



TCE Tribunal de conta do estado Piauí

O prefeito apresentou documentos que comprovam o pagamento referente ao mês de agosto de 2016, realizado no dia 10 de outubro de 2016, além do pagamento de parte dos servidores do mês de setembro de 2016, que também foi comprovada através de folha de pagamento. Em relação ao 13º salário, alegou que a legislação municipal estabelece que a gratificação seja paga até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano. Porém afirmou que quitou integralmente o 13º salário 65% dos servidores municipais, na data de aniversário de cada servidor.

Após análise dos documentos da defesa, a conselheira determinou o desbloqueio das contas, ressaltando que pode ocorrer novo bloqueio em caso de repetição no atraso dos pagamentos dos salários dos servidores municipais.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeitura-de-julio-borges-tem-contas-desbloqueadas-404230.html>

Recurso da repatriação deve priorizar pagamento de salários

A decisão foi em decorrência de pedido do Ministério Público de Contas, por meio do procurador-geral Plínio Valente.

JOCIARA LUZ

10/11/2016 © 19h57 - atualizado © 19h57

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado, na sessão plenária desta quinta-feira (10), determinou que a verba que as prefeituras dos municípios piauienses estão recebendo referente à repatriação do dinheiro enviado ilegalmente para o exterior seja destinado prioritariamente ao pagamento dos salários de servidores e para o Fundo Previdenciário dos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).



TCE/PI

A decisão foi em decorrência de pedido do Ministério Público de Contas, por meio do procurador-geral Plínio Valente, que afirmou estar recebendo inúmeras denúncias de atraso nos pagamentos nos salários dos servidores públicos municipais e do não recolhimento do RPPS. Ele ainda pediu que a verba da repatriação seja utilizada no pagamento de contas de luz, água e outras despesas de custeio, e só depois dívidas com fornecedores.

Os recursos da repatriação foram depositados nas contas das prefeituras nesta quinta-feira, juntamente com os repasses do primeiro decênio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Os menores municípios do Piauí receberam aproximadamente R\$ 400 mil em valores brutos só da repatriação, ou aproximadamente R\$ 230 mil, descontados os repasses para Saúde e Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério).

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/recurso-da-repatriacao-deve-priorizar-pagamento-de-salarios-404231.html>

TCE anula nomeações de quase 200 servidores em três municípios

A decisão, desta quinta-feira (10), foi decorrente do julgamento de representações formuladas pelos prefeitos eleitos nas cidades em questão.

JOCIARA LUZ

10/11/2016 @ 18h57



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado determinou a anulação da nomeação de quase 200 servidores nas prefeituras dos municípios de Campinas do Piauí, Pedro II e Matias Olímpio, proibidas por lei por significarem um aumento nas despesas dos municípios. A decisão, desta quinta-feira (10), foi decorrente do julgamento de representações formuladas pelos prefeitos eleitos nas cidades em questão.



Plenário do TCE

De acordo com a denúncia apresentada ao TCE, as convocações e nomeações ocorreram nos últimos 30 dias, desrespeitando a Legislação Eleitoral que proíbe nomeações nos 180 dias anteriores ao fim dos mandatos atuais dos gestores. Os prefeitos eleitos afirmaram que as contratações também desrespeitam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa limites no gasto com pessoal.

Campinas do Piauí

O prefeito eleito, Valdinei Carvalho de Macedo, acusou o atual prefeito de Campinas do Piauí, Francisco da Cruz, de nomear 34 servidores aprovados em concurso público realizado em fevereiro deste ano. De acordo com a denúncia, além de desrespeitar o período proibido de contratação, o município já ultrapassa em 2% o limite de despesas com pagamento de pessoal permitido pela LRF, que é de 54%.

O relator do processo, conselheiro Olavo Rebelo determinou a suspensão das nomeações e que o prefeito Francisco da Cruz se abstenha de adotar outras medidas que aumentem as despesas do município.

Pedro II

Foto: Marcelo Cardoso/GP1



Prefeita de Pedro II, Neuma Café

A conselheira Lílian Martins foi a relatora do processo de Pedro II. O prefeito eleito, Alvimar Martins, denunciou a atual prefeita, Neuma Café, de contratar 148 servidores classificados em concurso público realizado no ano de 2014, para um total de 63 vagas já preenchidas. Ela determinou a suspensão das nomeações.

Matias Olímpio

De acordo com a denúncia apresentada pelo prefeito eleito, Edisio Alves Lima, o atual prefeito Antonio Rodrigues Sobrinho baixou edital, no dia 5 de outubro, três dias após a eleição, convocando os concursados para serem nomeados no dia 11 de outubro. Edisio Alves Lima ainda afirmou que a Prefeitura de Matias Olímpio gasta em torno de 58,20% da sua receita com o pagamento de funcionários, descumprindo a LRF. O relator deste processo foi o conselheiro Kléber Eulálio, que também determinou a suspensão das nomeações.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-anula-nomeacoes-de-quase-200-servidores-em-tres-municipios-404228.html>

TCE-PI anula nomeação de 192 servidores de prefeituras

Contratação dos servidores também desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) determinou a anulação da nomeação de 192 servidores nas prefeituras de Pedro II, Campinas do Piauí e Matias Olímpio, ocorridas em período proibido por lei e por incorrerem em aumento de despesas para os municípios. A decisão saiu na sessão plenária desta quinta-feira (10), no julgamento de representações ajuizadas pelos prefeitos eleitos dos respectivos municípios.

Eles denunciaram ao TCE-PI que os servidores foram convocados e nomeados nos últimos 30 dias, desrespeitando a lei complementar que veda nomeações nos 180 dias anteriores ao fim de mandato dos atuais gestores. Segundo os denunciantes, a contratação dos servidores também desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa limites para gastos com pessoal no âmbito da administração pública.

O conselheiro Olavo Rebelo, foi o relator do processo de Campinas do Piauí, onde o prefeito Francisco da Cruz nomeou 34 servidores aprovados em concurso realizado em fevereiro deste ano. O prefeito eleito, Valdinei Carvalho de Macedo, argumentou que, além de desrespeitar o período proibido para contratação, o município gasta hoje 56% das receitas próprias com pagamento de pessoal, portanto acima dos 54% permitidos pela LRF.



Pleno do TCE-PI Foto: Ascom

Olavo Rebelo determinou a suspensão das nomeações e que o prefeito se abstenha de adotar outras medidas que incorram em aumento de despesas para o município. O processo de Pedro II foi relatado pela conselheira Lílian Martins. Segundo denúncia do prefeito eleito Alvimar Martins, a atual prefeita, Neuma Café, contratou 148 servidores classificados em concurso público realizado ainda em 2014, para um total de 63 vagas, todas elas já preenchidas. Ela decidiu suspender as nomeações e mandou notificar a prefeita.

No caso de Matias Olímpio, foram nomeados dois enfermeiros e oito professores de concurso realizado no primeiro semestre. De acordo com denúncia do prefeito eleito Edisio Alves Lima, o atual prefeito Antonio Rodrigues Sobrinho baixou edital no dia 5 de outubro, três dias após as eleições municipais, convocando os concursados para serem nomeados no dia 11 de outubro. A denúncia diz ainda que a Prefeitura de Matias Olímpio gasta em torno de 58,20% de suas receitas com pessoal, além dos limites, portanto, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O relator do processo foi o conselheiro Kléber Eulálio, que acolheu o pedido de sustação das nomeações e determinou a notificação do gestor. Todas as decisões foram ratificadas pelo plenário.

Link: <http://www.capitalteresina.com.br/noticias/piaui/tce-pi-anula-nomeacao-de-192-servidores-de-prefeituras-46739.html>

TCE aprova proposta do MPC para destinar recurso de repatriação para pagamentos de salários e Previdência

Assessoria MPC 11/11/2016 No Comments



O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Piauí, Plínio Valente, levou à sessão plenária desta quinta-feira (10) a proposta de que os recursos da repatriação sejam destinados para pagamento de salários atrasados de servidores e para o Fundo Previdenciário dos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A proposta foi aprovada por maioria de votos dos conselheiros do TCE.

Plínio Valente explicou que o atraso de salários e o não recolhimento das contribuições do Fundo Previdenciário são demandas recorrentes nas denúncias formuladas perante o Tribunal de Contas do Estado e apuradas pela Comissão de Previdência do TCE, da qual o Procurador-Geral faz parte. Plínio também enumerou pendências em contas de luz, água e outras despesas, que devem ser pagas com os recursos oriundos da repatriação.

Link: <http://www.mpc.pi.gov.br/tce-aprova-proposta-do-mpc-para-destinar-recurso-de-repatriacao-para-pagamentos-de-salarios-e-previdencia>